



## —CÂMARA MUNICIPAL DE— **BIRITIBA MIRIM-SP**

**Processo nº 633/2025**

**Projeto de Resolução nº 010/2025**

**Assunto:** “Dispõe sobre a criação da Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim e dá outras providências”.

**Data:** 27/11/2025

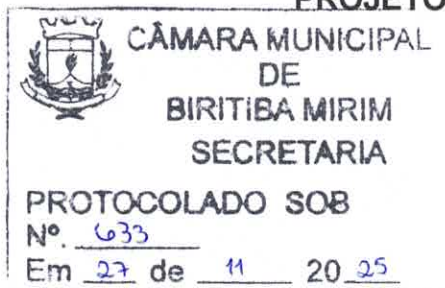
**AUTORIA DAS NOBRES VEREADORAS LUCILÉIA DAMASCENA SANTOS E THAÍS BARROS MOLINA**



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430  
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 010 /2025



10:08~

"Dispõe sobre a criação da Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim e dá outras providências".

**No uso das atribuições que me confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, submeto à apreciação do Colendo Plenário o seguinte Projeto de Resolução.**

**Artigo 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, a Galeria Lilás, espaço permanente destinado a preservar, destacar e valorizar a trajetória das mulheres que exerceram ou venham a exercer mandato como vereadoras no município.

**§ 1º.** A Galeria Lilás será instalada em área de circulação pública da sede do Legislativo, em local de fácil visualização, definida pela Mesa Diretora.

**§ 2º.** O espaço consistirá na exposição de fotografias das vereadoras, organizadas em ordem cronológica de posse, acompanhadas de nome completo, período de atuação e demais informações definidas pela Mesa Diretora.

**§ 3º.** Cada vereadora terá apenas uma fotografia exibida, independentemente do número de mandatos exercidos.

**§ 4º.** As imagens e artes aplicadas deverão seguir padrão visual instituído pela Mesa Diretora, garantindo uniformidade e preservação estética.

**Artigo 2º** A Câmara disponibilizará, ainda, uma versão digital da Galeria Lilás em seu site oficial, contendo as mesmas informações exibidas no espaço físico.



# *Câmara Municipal de Biritiba Mirim*

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone/Fax: (11) 4692-1388 / 4692-1900 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Compete à Mesa Diretora adotar as medidas administrativas, técnicas e organizacionais necessárias para implantação e manutenção da Galeria Lilás, incluindo a atualização do conteúdo sempre que houver novas vereadoras eleitas.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 27 de novembro de 2025.

---

**LUCILÉIA DAMASCENO SANTOS**  
VEREADORA – Podemos (PODE)

---

**THÁIS BARROS MOLINA**  
VEREADORA – Partido Liberal (PL)



# *Câmara Municipal de Biritiba Mirim*

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo  
Fone: (11) 4694-8430  
[www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

A criação da **Galeria Lilás** representa um avanço significativo para o reconhecimento da presença e da importância das mulheres na história política no município de Biritiba Mirim. Ao reunir, em um espaço de destaque, as mulheres que contribuíram com o Legislativo municipal, valoriza-se não apenas a atuação individual de cada uma, mas também o papel coletivo das mulheres na construção da vida pública.

Trata-se de um gesto simbólico e histórico: registrar e tornar visível a participação feminina, fortalecendo a memória institucional e ampliando a representatividade no espaço político. A cor lilás é reconhecida como símbolo de dignidade, luta e transformação social, reforça o compromisso desta Casa com a promoção da igualdade de gênero e com o incentivo à participação feminina na política.

Além de celebrar o passado, a Galeria Lilás inspira o presente e projeta o futuro. Ao mostrar às novas gerações que mulheres atuaram e continuam atuando na Câmara Municipal, contribui-se para o fortalecimento de uma cultura mais inclusiva, plural e democrática em Biritiba Mirim.

Diante da relevância social, histórica e institucional desta proposta, conto com o apoio das Nobres Vereadoras e dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 27 de novembro de 2025.

**LUCILÉIA DAMASCENO SANTOS**  
VEREADORA – Podemos (PODE)

**THAIS BARROS MOLINA**  
VEREADORA – Partido (PL)

## ASSESSORIA DE RELAÇÕES PARLAMENTARES

### Projeto de Resolução nº 010/2025

Sr. Presidente, R. Comissões Permanentes e Srs. Vereadores:

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente requisitando parecer referente ao projeto de lei em referência, passamos à análise técnica como sendo:

De autoria da Vereadora Luciléia Damascena Santos e Vereadora Thaís Barros Molina, o presente projeto de Resolução nº 010/2025, que “dispõe sobre a criação da Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e dá outras providências;

Objetivam as Senhoras Vereadoras, através de sua proposição, instituir no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, a Galeria Lilás, espaço permanente destinado a preservar, destacar e valorizar a trajetória das mulheres que exerceram ou venham a exercer mandato como vereadoras no Município (art. 1º); que deverá ser localizada em local de fácil visão, definida pela Mesa Diretora, com exposição de fotografias, sendo apenas uma por vereadora, com padrão definido pela Mesa Diretora (parágrafos 1º ao 4º do art. 1º); disponibilizando-se também versal digital da Galeria Lilás (art. 2º);

Trata-se de proposta de competência privativa do Poder Legislativo e que cumpri os requisitos do Regimento Interno desta Casa;

Esta Assessoria não vislumbra quaisquer óbices de ordem legal ou constitucional para a normal tramitação e aprovação da presente proposta legislativa;

Nesses termos, opina esta Assessoria pela **aprovação** da proposta legislativa de que trata o Projeto de Resolução 010/2025;

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal, 8 de dezembro de 2025.

Marcos Aparecido de Melo  
Assessor de Relações Parlamentares



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### Projeto de Resolução nº 010/2025

Sr. Presidente, R. Comissões Permanentes e Srs. Vereadores:

De autoria da Vereadora Luciléia Damascena Santos e Vereadora Thaís Barros Molina, o presente projeto de Resolução nº 010/2025, que “dispõe sobre a criação da Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e dá outras providências;

Objetivam as Senhoras Vereadoras, através de sua proposição, instituir no âmbito da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, a Galeria Lilás, espaço permanente destinado a preservar, destacar e valorizar a trajetória das mulheres que exerceram ou venham a exercer mandato como vereadoras no Município (art. 1º); que deverá ser localizada em local de fácil visão, definida pela Mesa Diretora, com exposição de fotografias, sendo apenas uma por vereadora, com padrão definido pela Mesa Diretora (parágrafos 1º ao 4º do art. 1º); disponibilizando-se também versal digital da Galeria Lilás (art. 2º);

Trata-se de proposta de competência privativa do Poder Legislativo e que cumpri os requisitos do Regimento Interno desta Casa;

A Assessoria desta Casa não apontou quaisquer óbices de ordem legal ou constitucional para a normal tramitação e aprovação da presente proposta legislativa;

Por seus próprios fundamentos ficam adotadas as razões expostas no parecer da Assessoria desta Casa;

Nesses termos, opinam estas Comissões Permanentes pela **normal tramitação** e da proposta legislativa de que trata o Projeto de Resolução 010/2025 e **aprovação** pelo Colendo Plenário;

É o nosso Parecer.

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 2.025.



# Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP.  
Fone / Fax: (11) 4694-8430 [www.camarabiritibamirim.sp.gov.br](http://www.camarabiritibamirim.sp.gov.br)

## REUNIÃO Comissões Permanentes - 08/12/2025 14H00 PR nº010/2025

### **I – Justiça e Redação:**

Presidente: Sebastião Pinto de Souza

Relator: Geraldo Vieira dos Santos

Membro: Marcos Paulo de Almeida

### **II – Tributação, Finanças e Orçamentos:**

Presidente: Thais Barros Molina

Relator: Adauto Cardoso dos Santos

Membro: Cleiton da Costa Viana

### **III – Obras, Serviços e Bens Municipais:**

Presidente: Adauto Cardoso dos Santos

Relator: Cleiton da Costa Viana

Membro: Flaviano de Assis Bolanho

### **IV- Ordem Econômica:**

Presidente: Flaviano de Assis Bolanho

Relator: Sebastião Pinto de Souza

Membro: Juniel da Costa Camilo

### **V – Ordem Social e Saúde:**

Presidente: Juniel da Costa Camilo

Relator: Luciléia Damasceno Santos

Membro: Marcos Paulo de Almeida

### **VI – Comissões de Educação e Cultura:**

Presidente: Luiz Paulo Monteiro de Araújo

Relator: Thais Barros Molina

Membro: Geraldo Vieira dos Santos

**APROVADO**

Ata das sessões, em 08 / 12 / 2025

1.º Secretário